



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3418
(26 de Agosto de 2.003.)

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de indenização, os materiais de construção especificados neste Artigo:

- I** – 2.000 blocos 0,15
- II** – 50 barras de ferro 10 mm
- III** – 35 barras de ferro 4,2 mm
- IV** – 12 m³ areia média
- V** – 08 m³ brita nº 01
- VI** – 50 sacos de cimento CPE-32
- VII** – 72 m² piso de cerâmica 30x30 PE IV
- VIII** – 60 m² de laje pré H-8

ARTIGO 2º - Os materiais especificados no Artigo anterior, serão concedidos para a recuperação da residência localizada na Rua Joaquim Guilherme de Moraes nº 254, Jardim dos Eucaliptos, neste Município, de propriedade de Ivanildo José dos Santos, conforme o apurado no Processo Municipal nº 3.527/2.003.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Agosto de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

MM/NC